

Handwritten signature and initials.

-----ATAS-----

-----Ata n.º 103/2025 -----

---- Aos dois dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, extraordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Proposta n.º 7: *“Empreitada de aquisição e aplicação de piso sintético de futebol de 7 e respetivos equipamentos desportivos no Campo de Futebol do Moledo”* - Consulta Prévia 03/2025; -----

Ponto Dois: Proposta da Alteração n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025; -

Ponto Três: Moinhos Eólicos; -----

Ponto Quatro: Demolição de muro junto à Rua Dom Afonso Henriques – Moledo; -----

---- No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente da União de Freguesias apresentou a seguinte proposta: *“Considerando que: O Executivo pretende que o campo de futebol do Moledo seja um complexo multifuncional com espaços estruturados para usufruto da população, prática desportiva, e espaços ajardinados - pelo que constitui um elemento identitário para a Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo; Na sequência da requalificação do referido espaço surge a necessidade de aquisição e aplicação de piso sintético de futebol de 7 e respetivos equipamentos desportivos, pelo que se torna imprescindível contratar a referida empreitada; O prazo de execução da obra será de 30 dias, fixando-se o preço base para o procedimento em € 78.000.00 (setenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Atento o valor em causa deve ser lançado procedimento pré-contratual por consulta prévia, de acordo com a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Tendo em conta a data provável da consignação da obra e o respetivo prazo de execução, a despesa será realizada, na íntegra, durante o ano de 2025; A despesa emergente da decisão de contratar, tem cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.06.00 do Orçamento para 2025 da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo. Em face do exposto, determino: A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de aquisição e aplicação de piso sintético de futebol de 7 e respetivos equipamentos desportivos no Campo de Futebol do Moledo” - Consulta Prévia 03/2025; A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 78.000.00 (setenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os termos enunciados no convite a apresentar proposta, com cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.06.00 do Orçamento para 2025;*

Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo do previsto na al. c) do art. 19.º CCP; A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite a apresentar proposta, o Caderno de Encargos e respetivos anexos; O convite a apresentar proposta às seguintes entidades: Safina, Sociedade Industrial de Alcatifas Lda; Greenstadium, Infraestruturas Desportivas Lda; Artur Florêncio e Filhos, AFFSPORTS Lda; A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte composição: Presidente: Zita Maria Leitão Silva - Presidente da União de Freguesias; 1.ª Vogal Efetiva: Jorge Filipe da Silva Nunes - Secretário da União de Freguesias; 2.º Vogal Efetivo: Nuno Matias da Fonseca Carvalho - Tesoureiro da União de Freguesias; 1.ª Vogal Suplente: Isabel Maria Martins Santos; 2.ª Vogal Suplente: Anabela dos Reis Marques Bento devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva; A delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP; A delegação na Presidente da União de Freguesias das competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP; A designação da Presidente da União de Freguesias, Zita Maria Leitão Silva, gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP; A submissão das decisões vertidas no presente despacho a ratificação pela União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo na próxima reunião daquele órgão, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril e do n.º 3 do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo. A supracitada proposta foi aprovada por unanimidade pelos elementos do Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo. -----

---- Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, analisou e aprovou a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025. -----

---- No que respeita o ponto três, a União de Freguesias fez uma explanação à empresa Finerge, em relação à colocação dos dois últimos aerogeradores “Moinhos Eólicos” face às queixas que nos têm chegado em relação ao ruído e desconforto sentido pelas pessoas. Os responsáveis da empresa deslocaram-se ao local no passado dia 29 de maio em conjunto com o Executivo da União de Freguesias e os residentes queixosos, onde foram realizados vários testes em relação ao ruído. O processo está em avaliação e a ser conduzido pela empresa responsável sendo que a União de Freguesias aguarda os resultados e informação desse estudo. -----

---- Relativamente ao ponto quatro da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente informou que foi demolido, no decorrer do dia de hoje, um muro construído indevidamente num terreno, situado junto à rua Dom Afonso Henriques no Moledo, cujo cadastro identifica como sendo património da União de Freguesias. O particular solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã autorização para a construção do referido muro, a qual foi cedida, baseando-se na confiança da palavra do particular. Posteriormente, o Sr. Presidente foi alertado para o erro, sendo que a União de Freguesias solicitou que fossem tomadas todas as diligências para a demolição do muro. -----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 